



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 232

Brasília, sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle  
 Vice-Presidente: Wellington Luiz  
 1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino  
 2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira  
 3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo  
 Corregedor: Juarezão  
 Ouvidor: Chico Leite  
 Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

### COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

## Sumário

Redações Finais.....	2
Comissões .....	7
Mesa Diretora .....	27
Comunicados .....	28
Diretoria de Recursos Humanos .....	29
Fiscal .....	31
Atas (em Suplemento)	

## Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

**Altera o art. 4º-A, § 12, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, o Código Tributário do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O art. 4º-A, § 12, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 12. No cálculo do rateio a que se refere o § 3º, as microempresas, as empresas de pequeno porte, os miniprodutores e os pequenos produtores rurais que, pelas características de suas atividades, apresentam consumo de energia elétrica mensal superior a 300 quilowatts-hora pagam o consumo considerando-se o valor fixado na faixa de 221 quilowatts-hora a 300 quilowatts-hora para as atividades industriais, comerciais, poder público e serviço público.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após a inclusão da renúncia de receita na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 755, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre normas para o comércio eletrônico de produtos e serviços por meio de sítios de compras coletivas pela Internet no Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas para o comércio eletrônico de produtos e serviços por meio de sítios de compras coletivas no Distrito Federal.

*Parágrafo único.* Para os efeitos desta Lei, entendem-se por fornecedores intermediários as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos sítios de compras coletivas, e por fornecedores primários aquelas que têm como atividade habitual o fornecimento de produtos ou serviços.

**Art. 2º** As pessoas físicas ou jurídicas que exploram o comércio eletrônico de vendas coletivas como fornecedores intermediários devem manter serviço telefônico de atendimento ao consumidor – SAC, gratuito e de acordo com as normas do Decreto federal nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

**Art. 3º** Devem constar dos sítios de compras coletivas as seguintes informações:

I – número de inscrição, junto ao Ministério da Fazenda, no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme o caso, dos fornecedores intermediários e primários;

II – localização física da sede do sítio de compras coletivas;

III – endereço e telefone da sede, do estabelecimento, do depósito ou do local onde os serviços são prestados ou os produtos estão expostos ou armazenados para entrega;

IV – números dos telefones gratuitos para atendimento ao consumidor – SAC.

*Parágrafo único.* A veracidade das informações publicadas é de responsabilidade dos fornecedores intermediários e primários, respondendo ambos, solidariamente, por eventuais danos causados ao consumidor pelo fato do produto ou do serviço.

**Art. 4º** As ofertas devem conter, de forma destacada e perceptível, as seguintes informações:

I – quantidade mínima de compradores para liberação da oferta;

II – prazo para utilização da oferta por parte do comprador, o qual deve ser de no mínimo 3 meses;

III – em se tratando de alimentos, devem constar da oferta informações acerca de eventuais complicações alérgicas ou outras consequências para a saúde do consumidor que o produto possa causar;

IV – quando a oferta consistir em tratamentos estéticos ou assemelhados, devem constar as contraindicações para sua utilização;

V – a previsão da quantidade de pessoas que serão atendidas por dia e a forma de agendamento para a utilização da oferta por parte dos consumidores;

VI – a quantidade máxima de cupons que pode ser adquirida pelo consumidor, bem como o período do ano, os dias da semana e os horários em que podem ser utilizados;

VII – nos casos em que haja contratação de empresa terceirizada para entrega do produto adquirido, o endereço e o telefone da pessoa física ou jurídica responsável.

**Art. 5º** Caso o número mínimo de participantes para liberação da oferta não seja atingido, a devolução dos valores pagos deve ser realizada em até 72 horas.

**Art. 6º** As informações sobre ofertas e promoções do sítio somente são enviadas aos consumidores mediante cadastro e expressa autorização.

*Parágrafo único.* Fica vedada a cessão ou a disponibilização gratuita ou

onerosa de bancos de correios eletrônicos de consumidores clientes.

**Art. 7º** O descumprimento desta Lei enseja aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor para os casos de inadimplência contratual do fornecedor ou por propaganda que se repute deficiente ou enganosa.

*Parágrafo único.* A fiscalização, o processo administrativo e as sanções previstos no Código de Defesa do Consumidor são realizados pelo Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON-DF, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.509, DE 2013

##### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre medida destinada a assegurar qualidade e adequação dos serviços prestados pelas empresas de telefonia no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** As empresas de telefonia ficam obrigadas a disponibilizar os serviços que são prestados via telefone ou internet também nas lojas físicas mediante atendimento presencial.

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei acarreta ao infrator multa de R\$5.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2017.

#### PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2015

##### REDAÇÃO FINAL

**Proíbe a renovação ou contratação automática de prestação de serviços ou fornecimento de produtos sem a inequívoca anuência do consumidor.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica proibida a prática de renovação automática de contrato de prestação de serviços ou fornecimento de produtos sem a inequívoca anuência do consumidor no ato da renovação.

**Art. 2º** Fica proibida a prática de contratação automática de prestação de serviços ou fornecimento de produtos após período de avaliação gratuito sem a inequívoca anuência do consumidor no ato da contratação.

**Art. 3º** Não havendo renovação ou contratação com anuência inequívoca do consumidor, a eventual continuidade da prestação de serviços ou do fornecimento de produtos após o encerramento do contrato ou do período de avaliação é considerada como de caráter gratuito, não cabendo qualquer cobrança ao consumidor.

**Art. 4º** As empresas contratadas devem informar ao consumidor, com antecedência mínima de 30 dias, a data de encerramento do contrato ou do período de avaliação, os meios de renovação ou contratação e a suspensão da prestação de serviços ou do fornecimento de produtos.

**Art. 5º** São consideradas nulas as cláusulas contratuais que contrariem as disposições desta Lei.

**Art. 6º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeita os infratores às sanções previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

#### PROJETO DE LEI Nº 517, DE 2015

##### REDAÇÃO FINAL

**Altera dispositivo da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que *estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.***

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Dê-se ao art. 10, X, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, a seguinte redação:

X – indicação dos mecanismos de divulgação dos resultados, inclusive o final, com datas, locais e horários;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

## PROJETO DE LEI Nº 550, DE 2015

## REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a proibição de comercialização, exposição e distribuição de material escolar que contenha imagem que estimule violência ou exploração sexual.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** É proibido comercializar, expor e distribuir material escolar que contenha qualquer tipo de imagem que estimule violência ou exploração sexual.

*Parágrafo único.* O Poder Executivo deve estabelecer os critérios para fiscalização do disposto no *caput*.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

## PROJETO DE LEI Nº 930, DE 2016

## REDAÇÃO FINAL

**Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana de Conscientização da Microcefalia.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana de Conscientização da Microcefalia, que deve ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro.

**Art. 2º** Durante a referida campanha, são realizadas, em escolas da rede pública de ensino, palestras a respeito dessa doença para informar suas consequências na saúde dos bebês em gestação, especialmente em épocas de surto.

*Parágrafo único.* Para dar cumprimento ao estabelecido no *caput*, as mães devem seguir todas as etapas do período pré-natal.

**Art. 3º** Além das palestras em entidades de ensino, a campanha é divulgada por veículos midiáticos em todo o Distrito Federal, de forma a mostrar o que ela representa em termos preventivos.

**Art. 4º** Caso não haja verba suficiente alocada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades afins para cobrir as despesas que se façam necessárias para a realização desta campanha, oferecendo como contrapartida espaços próprios.

**Art. 5º** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

## PROJETO DE LEI Nº 967, DE 2016

### REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, que determina que os proprietários de terrenos não edificadas no Distrito Federal devem mantê-los limpos, cercados e as respectivas calçadas construídas.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º, § 1º, da Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O proprietário que não cumpra as obrigações previstas no *caput* é notificado pelo órgão competente, tendo prazo de 30 dias corridos após o aviso para efetuar os serviços pertinentes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

## Comissões

### COORDENADORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 514/2011**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que dispõe sobre o atendimento alternativo aos alunos, que apresentam distúrbio do déficit de atenção com hiperatividade, matriculados nas escolas de ensino fundamental da rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1992/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Turismo Rural a ser comemorado em 17 de setembro.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/12/17****Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 359/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de certificado de origem dos animais, no ato de sua venda, pelos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 483/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Direito e Cidadania (IBDC).*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/12/17****Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 498/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *dispõe sobre a prestação de contas dos contratos de gestão a ser apresentada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/12/17****Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 510/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *altera dispositivo da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, que "dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 674/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *estabelece regras que garantam a Inclusão e Acessibilidade aos agentes públicos com deficiência do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/12/17****Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 681/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a coleta e destinação das fezes de cães nos logradouros públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 684/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *reconhece no âmbito do Distrito Federal a Capoeira como modalidade esportiva.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/12/17****Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 782/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *inclui os equipamentos públicos que especifica na política de segurança alimentar de que trata a Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, que "dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 11/12/17****Último Dia: 07/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 892/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *altera a Lei nº 2536, de 22 de março de 2000, que determina o uso do alfabeto braile nas placas informativas em edificações públicas e privadas, nos pontos de ônibus e estações do metrô e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 933/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *determina a disponibilização de exemplar impresso de cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, nos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 950/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a constituição dos conselhos de representantes comunitários nas regiões administrativas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/12/17**

**Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1000/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *altera a Lei Distrital nº 4.949 de 2012, que "Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/12/17**

**Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1076/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *altera a Lei nº 5.650, de 1º de abril de 2016 que, Estabelece diretrizes para o Programa DF Limpo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1145/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a denominação dos viveiros I e II do Departamento de Parques e Jardins da NOVACAP.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1174/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *declara como Patrimônio Ambiental Natural do Distrito Federal o peixe Pirá – Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1181/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos e equipamentos públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1430/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento intercomunicador em elevadores de edifícios públicos e privados, residenciais e comerciais que não possuam funcionários em portarias ou guaritas.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1436/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 906, de 06 de setembro de 1995, que "Autoriza o Poder Executivo a arborizar área pública e urbana da RA XII – Samambaia e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1437/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui o Dia Distrital do Estagiário, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 08/12/17**

**Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1438/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *obriga os produtores, importadores, envasadores, distribuidores e comerciantes de mel, localizados no Distrito Federal, a informar aos consumidores que o produto não deve ser consumido por crianças menores de 1 ano de idade.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 08/12/17**

**Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1482/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a proibição de venda, entrega ou oferta de refrigerantes e alimentos de baixo teor nutritivo nas escolas de educação básica da Rede Pública de Ensino e nas escolas privadas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 11/12/17**

**Último Dia: 07/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1484/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) Deputado DELMASSO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "MTB Guará Race".*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 11/12/17****Último Dia: 07/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1491/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Desfile Carnavalesco do Bloco do Seu Júlio.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1502/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *"dispõe a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento denominado Na Praia."*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1503/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *"dispõe a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento denominado Cavalgada Tropeiros do Coração."*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1515/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Semana de Campanha de Valorização ao Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1519/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe o prazo para divulgação da lista de material didático pedagógico de uso individual do aluno, exigido pelas instituições do sistema de ensino no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1524/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *permite a requisição, por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, de veículos apreendidos ou removidos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/12/17**

**Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1562/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival Villa Mix Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 08/12/17**

**Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1612/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a alteração das terminologias "Portador de Necessidades Especiais (PNE)", "Portador de Deficiência" e outras por ventura existente para "Pessoas com Deficiência" no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 13/12/17**

**Último Dia: 09/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1613/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui o Dia Distrital de Conscientização e Informação sobre a Fibromialgia.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1659/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o desporto virtual como modalidade esportiva no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 14/12/17**

**Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1684/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a "Semana de Prevenção do Diabetes no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 08/12/17**

**Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1698/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. REGINALDO VERAS, que altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1728/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que declara o Santuário Arquidiocesano Menino Jesus como Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/12/17**

**Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1729/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que declara a Marcha para Jesus de Brazlândia, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1730/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que declara a Festa do Morango de Brasília como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1737/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que altera dispositivos da Lei nº 5.650 de 2016, que "Estabelece diretrizes para o Programa DF Limpo e dá outras providências."

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 14/12/17**

**Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1756/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1757/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre o Cadastro Distrital de Pedófilos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1794/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *determina que todos os shopping centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, atacadistas, varejistas e atacarejos, com área construída superior a 500 (quinhentos) m<sup>2</sup>, disponibilizem no mínimo um carrinho de compras motorizado para atender às pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida no âmbito do Distrito Federal*”.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 168/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente da República em Exercício MICHEL TEMER*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 317/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Dra. Gilcilene Maria dos Santos El Chaer, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do DF – CRF/DF*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 318/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador Álvaro Fernandes Dias*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 320/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Tasso Ribeiro Jereissati*”.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 322/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ SÉRGIO DE JESUS*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 323/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Hermes Rodrigues de Alcântara Filho.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 336/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *susta o Decreto nº 36.139, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado, denominado "Solar de Athenas", localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 11/12/17****Último Dia: 07/02/18**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 82/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação de Programa de Apoio à Cultura - PAC.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 57/2017**, de autoria da MESA DIRETORA, que *altera a Resolução nº 34, de 1991, que Institui a Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/12/17****Último Dia: 12/02/18****COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 1964/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de formação em curso superior de Administração, para ocupação dos cargos de Subsecretário de Administração Geral - SUAG e Diretor de Administração Geral - DAG, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 748/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre o prazo de validade da vistoria para transferência de veículos oriundos do Estado de São Paulo para a frota do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 909/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a proibição do Poder Público efetivar a entrega de imóveis provenientes de programas habitacionais sem a existência, na respectiva localidade, de escolas públicas para atendimento dos novos moradores.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 933/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *determina a disponibilização de exemplar impresso de cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, nos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 947/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *dispõe sobre conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/12/17****Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 964/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *institui normas relativas ao controle, transparência e proteção ao trabalho na contratação de serviços terceirizados pela Administração Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 997/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *institui a Política Distrital de Tecnologia Social*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 15/12/17**

**Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1032/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *altera a Lei nº 214, de 23 de dezembro de 1991, que Institui o Programa de Apoio ao Adolescente Aprendiz, a Lei nº 2.915, de 6 de fevereiro de 2002, que Institui o Programa Jovem Trabalhador, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências, a Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que Institui o Programa Jovem Candango e dá outras providências, e a Lei nº 5.415, de 20 de novembro de 2014, que Dispõe sobre cota de estágios nas empresas ou nos consórcios que recebam incentivo ou isenção fiscal do Governo do Distrito Federal, a fim de estimular os estagiários, os adolescentes aprendizes e os jovens trabalhadores a adquirir conhecimentos na área de Tecnologia da Informação - TI*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1148/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *condiciona a concessão de benefícios de programa assistenciais de transferência de renda à inscrição em programa de qualificação profissional complementar*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1490/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *declara de utilidade pública a Associação de Apoio às portadoras do Câncer de Mama – AMAMA, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 11/12/17**

**Último Dia: 07/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1628/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de umidificadores de ar nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 08/12/17**

**Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1631/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *garante o direito a acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros de uso público do Distrito Federal, mediante a instalação de equipamentos adequados para a sua utilização.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 08/12/17**

**Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1649/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *estabelece cota para estágio nas empresas ou consórcios que recebam incentivos ou isenção fiscal do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 14/12/17**

**Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1651/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a política distrital de promoção, salvaguarda, fomento e incentivo aos compositores e músicos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 08/12/17**

**Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1672/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *obriga os estabelecimentos que disponibilizam elevadores para os consumidores a assegurar a utilização preferencial desses equipamentos por gestantes, pessoas acompanhadas de crianças no colo, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com enfermidade que diminua a capacidade de locomoção, inclusive obesidade.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 14/12/17**

**Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1691/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *dispõe sobre a divulgação sobre reajuste de tarifas e taxas de serviços públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1693/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1708/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a adaptação e/ou implantação de academias de ginástica ao ar livre e pontos de encontro comunitário com condições de acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/12/17****Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1727/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *dispõe sobre a obrigação da Administração Pública em implantar placas orientativas e indicativas nas paradas de ônibus das Regiões Administrativas que apresentem maior fluxo em todo o âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1849/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº. 5005, de 21 de dezembro de 2012, que institui as condições e os procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/12/17****Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 22/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *acrescenta o § 4º ao art. 5º da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, para estabelecer a necessidade de formação específica para os ocupantes de cargos em comissão de direção.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/12/17****Último Dia: 05/02/18****COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- **PROJETO DE LEI nº 1223/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe as autorizações para localização e funcionamento de atividades religiosas de qualquer culto e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1586/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para a contratação de shows artísticos que desvalorizem, ofendam, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, bem como estimulem a homofobia e a discriminação racial.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 07/12/17****Último Dia: 05/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1634/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *institui o Estatuto do Pedestre no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1848/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública Distrital, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1857/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a utilização dos créditos referentes aos precatórios e licença prêmio para pagamento ou amortização de impostos e dívidas pessoais dos agentes públicos do Distrito Federal, devidos aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 337/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Hable.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 11/12/17****Último Dia: 07/02/18**

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- **PROJETO DE LEI nº 1585/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de advertência quanto ao uso de anticoncepcionais por pessoas portadoras de Trombofilia no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 08/12/17**

**Último Dia: 06/02/18**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 1813/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a Semana da Difusão da Cultura Heterossexual.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1855/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *institui reserva mínima de 10% do total de vagas do contingente de pessoal contratado por empresas de construção civil que tenham contratos com o Governo do Distrito Federal, para serem preenchidas por mulheres.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

*"Dispõe sobre a divulgação dos telefones dos programas Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher e Disque Direitos da Mulher em estabelecimentos públicos e privados do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 11/12/17**

**Último Dia: 07/02/18**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1863/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO e WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei nº 5.177, de 19 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e mães com filho de até dois anos de idade, em estacionamento no Distrito Federal, na forma que especifica."*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 11/12/17**

**Último Dia: 07/02/18**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 1845/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre o prazo máximo de 30 dias para atendimento com vistas à realização de exames diagnósticos e procedimentos para recuperação da saúde por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna mediante, solicitação fundamentada do médico responsável.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1851/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *estabelece normas de transparência as entidades de Educação, enquadradas na Lei Federal 12.201/09 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 05/12/17**

**Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1853/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. REGINALDO VERAS e OUTROS, que *dá o nome Praça Ferrock ao espaço em construção, localizado ao redor do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, no Setor P Norte, da cidade de Ceilândia - RA IX.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 07/12/17**

**Último Dia: 05/02/18**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 1856/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a garantia de acompanhamento psicológico e psiquiátrico aos integrantes, ativos e inativos, das carreiras de Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 14/12/17**

**Último Dia: 12/02/18**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 1059/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *altera a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1435/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que altera a Lei nº 2258, de 31 de dezembro de 1998, que Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural - SIEN RURAL.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1540/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que altera a Lei.º 3.833 de 27 de março de 2006 que 'Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal, cria o Programa de Educação Ambiental do Distrito Federal, complementa a Lei Federal nº 9.795/99 no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências'.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 08/12/17****Último Dia: 06/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1602/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que obriga os estabelecimentos com 10 ou mais funcionários a disponibilizar, aos consumidores, atendimento na Língua Brasileira de Sinais – Libras e, quando aplicável, cardápio em Braille.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/12/17****Último Dia: 12/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1666/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que recepciona no Distrito Federal a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que 'dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n.ºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1844/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a política distrital de biocombustíveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1846/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital do Pescador Esportivo, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 75/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/12/17****Último Dia: 14/02/18****COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

- **PROJETO DE LEI nº 1047/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo do Distrito Federal disponibilizar na Rede Mundial de Computadores e no Diário Oficial do Distrito Federal, a relação nominal e diária, contendo o horário de expediente, inclusive dos plantões, dos médicos, por especialidade, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e demais profissionais da área de saúde, que exerçam suas atividades em hospitais, postos de saúde ou unidades de pronto atendimento do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 11/12/17****Último Dia: 07/02/18**

**NOTA** - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

## Comissão de Assuntos Sociais

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

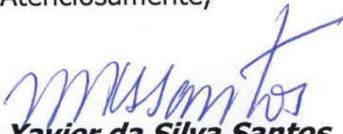
De ordem da presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputada Luzia de Paula**, nos termos do art. 90, I, e art. 162 §1º, V do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **2 dias úteis, a partir de 14/12/2017**

<b>DEPUTADA LUZIA DE PAULA</b>
<b>PL-1871/2017</b>

*Brasília-DF, 14 de dezembro 2017*

Atenciosamente,

  
**Rômice Xavier da Silva Santos**  
Secretária da CAS

## Comissão de Educação, Saúde e Cultura

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Wasny de Roure**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 15/12/2017**

DEPUTADO WASNY DE ROURE	DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
PL nº 1.823/2017	PL nº 1.827/2017
PL nº 1.830/2017	PL nº 1.831/2017

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2017.

  
**Marcos Leandro de Sousa e Silva**

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

## Mesa Diretora

### Gabinete da Mesa Diretora

#### PORTARIA-GMD Nº 377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017 e o Memorando nº 171/2017 – GAB 20-CLDF, de 08 de dezembro de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR a utilização do auditório, sem ônus para esta Casa, no dia 19 de dezembro de 2017, das 18h às 21h, para a realização do evento "Formatura de Instrutor de Tiro".

**Art. 2º** O evento será coordenado pelo Gabinete do Deputado Bispo Renato Andrade, ficando a cargo do Gabinete Parlamentar a responsabilidade da indicação de um

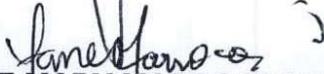
servidor para receber e entregar o referido auditório nas mesmas condições em que foi recebido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Geral/Presidência*

  
**JONHSON MESQUITA OLIVEIRA**  
*Secretário Executivo/Vice-Presidência*

  
**EDUARDO MIRANDA MELIS**  
*Secretário Executivo/Primeira Secretaria*

  
**JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS**  
*Secretária Executiva/Segunda Secretaria*

  
**LEILA BARRETO ORNELAS**  
*Secretária Executiva/Terceira Secretaria*

## Comunicados

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

Ao Senhor Deputado JOE VALLE  
Presidente da CLDF

Senhor Presidente,

Informo que a partir do dia 26/12/17 estarei retornando as minhas atividades parlamentares, em razão do fim da minha licença-maternidade.

Solicito, assim, providências no sentido de publicitar o meu retorno.

Atenciosamente,



SANDRA FARAJ

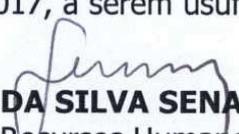
Deputada Distrital

## Diretoria de Recursos Humanos

### PORTARIA-DRH Nº 342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000939/2011, RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor FERNANDO SETTE BRUGGEMANN, matrícula nº 16.830-04, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 7/9/2012 a 5/9/2017, a serem usufruídos em época oportuna.



**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

(republicada por conter incorreção na original publicada no DCL de 24/11/2017)

### PORTARIA-DRH Nº 352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-001132/2011, RESOLVE:

**I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-DRH nº 350, de 27 de novembro de 2017, publicada no DCL de 28/11/2017.

**II – CONCEDER** à servidora FERNANDA VIEIRA SANTOS AZEVEDO BORGES, matrícula nº 16.923-48, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 1º/12/2012 a 29/11/2017, a serem usufruídos em época oportuna.

  
**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

## Fascal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000761/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 22/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o HOSPITAL LAGO SUL S/A. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir de 12 de setembro de 2017, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 12 de setembro de 2017. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Sra. Maria de Lourdes da Silva Pinto.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-000887/2017, Contratado: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ 17.252.011/0001-61. Objeto: prestação de serviços na área de radiologia e ressonância magnética, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 49 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 14 de dezembro de 2017. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

## EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 001-001176/2017. Contrato nº 35/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CIMP CENTRO DE IMPLANTES BRASÍLIA LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura do termo de credenciamento, observada a publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01506; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/12/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Marcyelle Amberget Rosa Ramos.

Processo nº 001-001147/2017. Contrato nº 32/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a IOE INSTITUTO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura do termo de credenciamento, observada a publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01459; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 01/12/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Cristiane Lamonier Giannetti.

## Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007\*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm  
esquerda: 3cm  
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples  
antes do parágrafo: 6pt

\*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



**Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**

**Coordenador:** Claudinei Pimentel Mota

**Diagramação e Arte Final:** Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)